

DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Despacho do Diretor da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 15-1-2020

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 1461/2019, apresentado por JAQUES SALIM ZEITUNE, CPF/CNPJ 051.561.448-37 na Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte - BPB e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9607910, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de Mogi das Cruzes, conforme abaixo:

Canalização Aberta - Afluente do Rio Tietê - Coord. Geográficas Latitude S Inicial 23°30'34.058" - Longitude o Inicial 46°7'36,362" - Coord. Geográficas Latitude S Final 23°30'31,49" - Longitude o Final 46°7'31,75" - Extensão do trecho 148 m.

Canalização Aberta - Afluente do Rio Tietê - Coord. Geográficas Latitude S Inicial 23°30'31.49" - Longitude o Inicial 46°7'31,75" - Coord. Geográficas Latitude S Final 23°30'36,7" - Longitude o Final 46°7'27,6" - Extensão do trecho 191 m.

Travessia Aérea - Afluente do Rio Tietê - Coord. Geográficas Latitude S 23°30'33,418" - Longitude o 46°7'34,946". Extrato DVI/BPB n. 003, de 15-01-2020.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Pardo Grande, de 12-12-2019

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 8.377/2019 em 19-11-2019, apresentado por Pedra Agroindustrial S.A, CNPJ: 71.304.687/0001-05, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9313352 declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de passagem de tubulação de vinhaça, na propriedade denominada “Fazenda Entre Rios II”, município de Altinópolis, conforme abaixo:

Travessia Aérea (Trelça metálica) - Ribeirão da Prata ou do Adão - Coord. Geográficas Latitude S 21°08'29,62" - Longitude o 47°36'36,48" - Extensão 20,0 m. Extrato DVI/BPG n. 190/19, de 12-12-2019.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 22-1-2020

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CENTRO ATACADISTA LITORAL SUL LTDA, CPF/CNPJ 05.452.205/0001-21 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208764, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°53'7.259") - Longitude o (49°18'47.509") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190025588-XVN.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 020/2020.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por AVIP - Comércio de Produtos de Petróleo Ltda, CPF/CNPJ 18.640.699/0001-10 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9206246, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Catanduva, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°7'54.870") - Longitude o (48°58'36.900") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190025821-VS1.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 021/2020.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por AUTO POSTO PUTTINI LTDA, CPF/CNPJ 20.419.205/0001-13 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208765, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Olímpia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°44'1.600") - Longitude o (48°55'13.700") - Volume Diário: 3,60 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190025604-PTG.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 022/2020.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 22-01-2020 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 280/2018 (082537/2019-05)

A CETESB, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação da EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A, para Linha de Distribuição LDA Água Azul – Aeroporto 138 kv, no município de Guarulhos/SP.

Processo 268/2010 (000107/2020-22)

A CETESB, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação da Ultrafêrrtil S/A, para Ampliação do Terminal Marítimo de Santos, no município de Cubatão/SP.

Processo 086/2018 (090897/2019-01)

A CETESB, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação da ViaPaulista S/A, para Duplicação da Rodovia SP-255, km 155+770 ao km 179+600, nos municípios de Jaú, Barra Bonita e Igarapu do Tietê/SP.

Processo 261/2018 (005266/2020-14)

A CETESB, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, para SDGN Jacareí – Santa Isabel, nos municípios de Jacareí, Guararema e Santa Isabel/SP.

Processo 084/2019 (003728/2020-95)

A CETESB, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação da Ipiranga Bioenergia Mococa S/A, para Implantação de Linha de Transmissão para Cogeração de Energia, no município de Mococa/SP.

Processo 084/2019 (003729/2020-56)

A CETESB, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação da Ipiranga Bioenergia Mococa S/A, para Implantação de Linha de Transmissão para Cogeração de Energia, no município de Mococa/SP.

Comunicado

A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar as licenças concedidas, posição 22-01-2020 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 031/2018 (070833/2019-29)

CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Gás Brasileiro Distribuidora S/A, a Licença Ambiental de Operação 2533 de 21-01-2020, para Rede Secundária de Distribuição de Gás Natural Canalizado de Matão, localizado no município de Matão, com validade de 10 (dez) anos, a contar da data de sua emissão.

Processo 394/1989 (051829/2019-03)

CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a Licença Ambiental de Operação 2538 de 22-01-2020, para Interceptor ITI-07 e Prolongamento do Coletor Tronco CT Estádio de Baseball do Plano Diretor de Esgotos da RMSP, localizado no município de São Paulo, com validade de 10 (dez) anos, a contar da data de sua emissão.

Processo 079/2019 (011200/2019-66)

CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Gás Brasileiro Distribuidora S/A, a Licença Ambiental Prévia 2722 de 22-01-2020, para Rede Secundária de Distribuição de Gás Natural Canalizado de Orliândia, localizado no município de Orliândia, com validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua emissão.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA aos Procuradores do Estado que estão abertas 07 (sete) vagas, sendo 05 (cinco) preferencialmente para os Procuradores que atuam na área do Tributário-Fiscal para participar no “VIII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS” promovido pela APPE-PE - ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, a ser realizado no período de 25 a 27-03-2020 no hotel Sheraton Reserva do Paiva Hotel - PE, localizado na Av. A, 4165 - Paiva - Cabo de Santo Agostinho - PE, 54590-000, com a seguinte programação:

Programação
DIA 25
08h / 09h - Credenciamento
• Conselho Deliberativo da ANAPE
• Procuradores Gerais dos Estados e do DF
• Procuradores Chefes das Procuradorias Gerais
09h30 / 12h30
• Reunião do Conselho Deliberativo da ANAPE
• Reunião do Colégio dos Procuradores Gerais dos Estados e do DF
• Reunião do Colégio dos Procuradores Chefes das Procuradorias Fiscais
12h30 - Almoço
14h30 / 18h - Credenciamento Inscritos
19h30 - Cerimônia de Abertura
21h - Coquetel de Boas Vindas - Mall do Auditório Francisco Brennand
DIA 26
09h30 / 12h
Oficina Temática 1 - "Estratégias de Negociação Direta com Devedores e meio extrajudiciais"
Oficina Temática 2 - "Suspensão massiva de execuções fiscais sem garantia e ajuzamentos seletivos como forma de aumento da efetividade na arrecadação fiscal"
Oficina Temática 3 - "Impacto da jurisprudência do STJ na decretação da prescrição intercorrente e a condenação da Fazenda Pública em honorários advocatícios"
Oficina Temática 4 - "Uso de Ferramentas Tecnológicas na Cobrança de Dívida Fiscal"
12h - Almoço
14h / 16h
Oficina Temática 5 - "Integração entre Procuradorias Fiscais, Secretarias da Fazenda e Ministério Público como forma de incremento da arrecadação"
Oficina Temática 6 - "Caracterização de grupos econômicos e estratégias de cobrança"
Oficina Temática 7 - "Estratégias de Organização das Procuradorias Fiscais para enfrentamento de temas Repetitivos nos Tribunais Superiores "

Oficina Temática 8 - "Possibilidade da prática de atos constitutivos em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal"
16h - Intervalo - Café com arte
16h30 / 18h - Painel - "Tributação na Economia Digital"
18h / 19h45 - Mesa de Debates - "Reforma Tributária"
20h30 - Festa de confraternização
Local: Pérgola da Piscina
DIA 27
09h30 - Conferência de Encerramento
11h / 13h - Plenária Final

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 14h do dia 10-02-2020, por meio do sistema informatizado, acessível na ítem restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.
LINK AREA RESTRITA: http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.
Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM 01, de 21-1-2020

Altera a composição do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria dos Transportes Metropolitanos

O Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 11, do Decreto 47.836, de 27-05-2003,

Resolve:

Artigo 1º - Designar os membros a seguir relacionados para integrar o Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e

Comunicação – GSTIC, instituído pela Resolução STM 33, de 26-06-2003 e alterado pela Resolução STM 92, de 11-07-2013.

I – pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos: Larissa Lima de Souza, RG: 49.394.887-4; Michel Sotelo Cerqueira, RG: 33.427.569-0; Roseli da Costa Freitas Maranghetti, RG: 13.766.660-3; Maximiliano Rodrigues, RG: 27.368.995-2; Affonso Della Monica Neto, RG: 35.254.466-1; Danilo Ferreira Gomes, RG: 4032018 SSP/GO; Celso Jorge Caldeira, RG: 6006738-X; Alexandre Alcorta Daitou, RG: 17823848-X.

II – pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A – EMTU/SP: Camila Marques Pisani, RG: 43.622.701-0 e Cilene Aparecida Mainente, RG: 20.295.468-7.

III – pela Estrada de Ferro de Campos do Jordão – EFCJ: Daniel de Almeida, RG: 8.699.445 e Carlos Eduardo Gomes, RG: 32.839.258-3.

IV – pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM: Nilson Roberto Brito dos Santos, RG: 17.098.817-X e Carlos Alberto Tubertini, RG: 5.435.151-0.

V – pela Companhia do Metropolitanano de São Paulo – METRÔ: Alexandre Mauri, RG: 12.962.495-0 e Marcos Ferreira de Freitas, RG: 8.371.662-2.

§ 1º - O Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – GSTIC será coordenado pelo Sr. Rogério Roson, RG: 17.367.850, que nos impedimentos poderá delegar a direção a um de seus membros.

§ 2º - As atividades dos membros do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – GSTIC serão exercidas sem prejuízo das atribuições e vantagens normais das funções que ocupam, não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de serviço público relevante.

Artigo 2º - Diante da atualização dos membros do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – GSTIC por esta Secretaria, a Resolução STM 92, de 11-07-2013 está revogada.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

COMISSÕES DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações da Comissão de Transporte Coletivo Regular de RMSP, de 22-1-2020

Processos: STM-047443/2018, STM-1097723/2019, STM-67221/2018 e STM-47465/2018.– Interessado: Consórcio Internorte de Transportes. – Assunto: Incorporação da linha C-590TRO-000-R pelos atendimentos C-121TRO-000-R, C-253TRO-000-R, C-591TRO-000-R e C-591DV1-000-R. OPINA pela incorporação da linha C-590TRO-000-R, Guarulhos (Jardim Paraíso) – São Paulo (Metró Penha) via Rodovia Ayrton Senna, pelos atendimentos C-121TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Urbano de Guarulhos) – São Paulo (Penha) via Guarulhos Jardim Tranquilidade/Terminal Metropolitanano CECAP), C-253TRO-000-R, Guarulhos (Jardim Paraíso) – São Paulo (Metró Penha) via Avenida Guarulhos, C-591TRO-000-R, Guarulhos (Jardim Paraíso) – São Paulo (Metró Penha) via Rodovia Presidente Dutra e C-591DV1-000-R, Guarulhos (Jardim Paraíso) – São Paulo (Metró Penha) via ETEC Tiquatira, operadas pelo Consórcio Internorte de Transportes.

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULGAR DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Deliberações da Comissão de Transporte Coletivo Regular da RMVPLN, de 22-1-2020

Processo STM: 0292951/2018 – Interessado: Expresso Redenção Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Implantação das viagens semi-expressas C-5204EX1-000-R OPINA pela implantação das Viagens Semi-Expressas C-5204EX1-000-R, Natividade da Serra (Terminal Rodoviário de Natividade da Serra) – Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté) via Taubaté (Terminal Rodoviário Velho de Taubaté), na linha tronco C-5204TRO-000-R, Natividade da Serra (Centro) – Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), operada pela Expresso Redenção Transportes e Turismo Ltda.

Processo STM: 0292951/2018 – Interessado: Expresso Redenção Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Transformação do Serviço Complementar (Bifurcação) C-5204B11-000-R em Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-5204VP1-000-R. OPINA pela transformação do Serviço Complementar (Bifurcação) C-5204B11-000-R, Redenção da Serra (Centro) – Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), em Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-5204VP1-000-R, Redenção da Serra (Centro) – Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), na linha tronco C-5204TRO-000-R, Natividade da Serra (Centro) – Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), operada pela Expresso Redenção Transportes e Turismo Ltda.

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA

Deliberações da Comissão de Transporte Coletivo Regular de RMS, de 22-1-2020

Processo: STM 293113/2018 – Interessado: Auto Ônibus São João Ltda. – Assunto: Criação do Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-6315VP1-000-R. OPINA pela criação do Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-6315VP1-000-R, Salto de Pirapora (Jardim Primavera) – Sorocaba (Centro), na linha tronco C-6315TRO-000-R, Salto de Pirapora (Campo Largo) – Sorocaba (Centro), operada pela Auto Ônibus São João Ltda.

Processo: STM 293122/2018 – Interessado: Auto Ônibus São João Ltda. – Assunto: Criação do Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-6316VP1-000-R. OPINA pela criação do Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-6316VP1-000-R Salto de Pirapora (Jardim Primavera) – Sorocaba (Centro), via Salto de Pirapora (Bandeiras), na linha tronco C-6316TRO-000-R, Salto de Pirapora (Campo Largo) – Sorocaba (Centro), via Salto de Pirapora (Bandeiras), operada pela Auto Ônibus São João Ltda.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.590, de 22-1-2020

Dispõe sobre o gozo das férias dos servidores docentes e dos servidores técnicos e administrativos, sob o regime estatutário, da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42 do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os servidores docentes e os servidores técnicos e administrativos, sob o regime estatutário, deverão usufruir, no próprio exercício, as férias anuais a que tenham direito.

§ 1º - No caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no caput, por absoluta necessidade de serviço, os servidores deverão usufruir as férias anuais a que tenham direito, impreterivelmente, até o último dia de janeiro do terceiro ano civil subsequente ao de sua concessão.

§ 2º - Excepcionalmente, mediante justificativa da chefia imediata, as férias anuais poderão ser usufruídas em dois períodos.

§ 3º - Em nenhuma hipótese será admitida a prorrogação do termo final estabelecido no § 1º, independentemente de as férias terem sido usufruídas de uma só vez ou, parceladamente, em dois períodos.

Artigo 2º - Para fins de cumprimento do disposto na parte final do § 1º do artigo 1º, assim que se iniciar o ano civil, o sistema de recursos humanos da Universidade agendará automaticamente o gozo da integralidade das férias anuais do servidor para a data limite a que alude o referido dispositivo.

Parágrafo único - Mediante anuência da chefia imediata, as férias poderão ser remarçadas para serem usufruídas em datas anteriores à da prevista no caput, preferencialmente no próprio exercício.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria GR-6.785, de 28-11-2016. (Proc. USP 94.1.40442.1.8).

Disposição Transitória:

Artigo único - Aos servidores docentes e aos servidores técnicos e administrativos, sob o regime estatutário, fica assegurado o gozo do saldo de férias de exercícios anteriores, impreterivelmente, até 31-12-2021.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato

Contrato 03/2017.

Processo 2016.1.520.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico, da USP.

Contratada: Fabíola de Jesus Chemello - EPP

Objeto do Contrato: Execução dos serviços para a construção do 4º Bloco dos Edifícios da Saúde Mental, da Faculdade de Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 03/2017.

Data da Assinatura: 10-1-2020.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Protocolo de Cooperação Acadêmica Interacional
Processo 2019.1.1975.18.8
E-Convênio 45255

Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, no interesse do Departamento Interdisciplinar de Aeronáutica e Ciências Aeroespaciais da Faculdade de Engenharia (Portugal).

Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos - EES/C USP.

Objeto: Cooperação Acadêmica.

Vigência: 10-10-2019 - 09-10-2024

Data da assinatura: 10-10-2019

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR-2.592, de 21-1-2020

Dispõe sobre Revogação da Portaria DIR-2.584, de 14-1-2020

O Diretor em exercício da Escola Politécnica, da USP, tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904, de 20-12-2019, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria DIR-2.584, de 14-1-2020, publicada na página 130 da Seção I do D.O. de 16-1-2020, que dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Tornam-se nulos os efeitos produzidos pela Portaria DIR-2.584, de 2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Portaria DIR-2.593, de 22-1-2020

O Diretor em exercício da Escola Politécnica, da USP, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa Receptora de Votos para a eleição para escolha dos representantes discentes de pós-graduação para a Congregação, para a Comissão de Pós-Graduação - CG, para a Comissão de Pesquisa - CPq e para a Comissão de Bibliotecas - CBíblio da Escola Politécnica, da USP, conforme a Portaria DIR-2.578, de 18-12-2019.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral Paritária será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Reinaldo Giudici (membro docente - membro nato da Congregação);

b) Tiago Fernandes Moherdauí (membro discente eleito pelos seus pares).

Artigo 3º - A Mesa Receptora de Votos será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Reinaldo Giudici (presidente)

b) Michele Dias dos Santos;

c) Vanessa Riul de Freitas Orsi.